



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone/Fax (44)3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 – e_mail camararoncador@hotmail.com

Resolução nº53/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara, nos termos do artigo 6º da Lei nº1049/2013.

Resolve:

Artigo 1º. Autoriza a suplementação de dotação orçamentária, no corrente exercício, mediante Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,000 (doze mil Reais), nos termos do Artigo 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme especifica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.010 Manutenção da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: – Recursos Livres - Descentralizados	
3.3.90.14 – Diárias	R\$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Total da Suplementação	R\$ 17.000,00

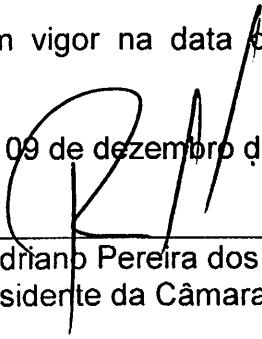
Artigo 2º. Para a cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.010 Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$17.000,00
Total da Redução	R\$17.000,00

Artigo 3º. Ficam alterados para fins de consolidação em consonância com os Artigos anteriores a Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Roncador, 09 de dezembro de 2014.



Ronaldo Adriano Pereira dos Santos
Presidente da Câmara